



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL


ATA dos trabalhos do dia **PRIMEIRO** do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, quando foi realizada a Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Oitavo Período Legislativo, da Décima Quarta Legislatura, às nove horas, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA**, Presidente em Exercício, Secretariado pelo Vereador **FRANCINEY FREITAS DE SOUZA**. **PRESENTES OS VEREADORES:** Garisson Plinio Sarah Messias (PROS), Antônio Francisvaldo Castelo Nobre (PROS), Maria de Fátima Soriano da Silva (PP), João Keleu de Souza Fernandes (PP), Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Omar de Almeida Farias (MDB). **AUSENTES O VEREADORES:** Leandro Cândido dos Santos (PP), Elenildo de Souza Nascimento (PP), Ronaldo Onofre de Brito (MDB), Carlos Alves da Silva (MDB), Romário Tavares Dávila (MDB), Ocenir Maciel da Costa (MDB - Atestado Médico Covid-19). Havendo número legal no plenário, o senhor Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2020. A leitura da Ata foi dispensada e o senhor Presidente comunicou aos nobres vereadores que a ATA estará na secretaria desta Casa Legislativa e à disposição de cada vereador, caso desejem cópia da mesma, passando-se a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. **EXPEDIDOS:** Não houve expediente. **RECEBIDOS:** Não houve expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Não houve orador inscrito. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador inscrito. **ORDEM DO DIA:** Lido o Parecer Conjunto N° 03/2020 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Direitos Humanos e Cidadania, dado ao Projeto de Lei N°. 020/2020, de 24 de novembro de 2020, de autoria do Poder Executivo que "**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA CONSECUÇÃO.**" Após análise quanto ao aspecto constitucional e lógico, bem como aos princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as comissões decidiram, por unanimidade, acolher na integralidade do projeto mencionado. Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, as comissões recomendam ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei supracitado. O parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 020/2020, de




ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

autoria do Poder Executivo, que **"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA CONSECUÇÃO"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 020/2020, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 001/2020 de autoria do Vereador Ocenir Maciel da Costa, que **"DENOMINA DE "JOEL CAVALCANTE" O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA ASSIS BRASIL"** Após análise da matéria, a comissão contatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável, por unanimidade, que foi submetido a discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Em seguida, o Projeto de Lei de N° 001/2020, de 19 de novembro de 2020, de autoria do Vereador Ocenir Maciel da Costa, que **"DENOMINA DE "JOEL CAVALCANTE" O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA ASSIS BRASIL"**, foi submetido a discussão e à votação e aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, convidando-os para a próxima sessão na forma regimental, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 01 de dezembro de 2020.

  
F<sup>co</sup>. das Chagas da Costa Silva  
Presidente em Exercício

  
Franciney Freitas de Souza  
Secretário